

CALENDARIZAÇÃO ESSENCIAL DOS PROCEDIMENTOS TENDENTES À ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS PARA O CONSELHO GERAL

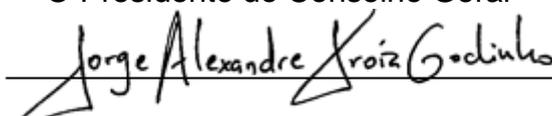
No cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de Julho, e no Regulamento Interno.

DATA	PROCEDIMENTO
10 de maio de 2017	Afixação das convocatórias para o ato eleitoral para Alunos que frequentam o ensino secundário
10 de maio de 2017	Afixação do Regulamento Eleitoral (disponível nos Serviços de Administração Escolar e na página eletrónica do Agrupamento)
11 de maio de 2017	Afixação dos Cadernos Eleitorais na vitrina junto aos Serviços Administrativos do Agrupamento, na escola sede e na página eletrónica do Agrupamento
12 e 15 de maio de 2017	Reclamação nos Serviços de Administração Escolar por quem, com 16 anos ou mais, não fizer parte dos Cadernos Eleitorais.
16 de maio de 2017	Deliberação sobre a Reclamação dos Cadernos Eleitorais
17 e 18 de maio de 2017	Recurso sobre a Deliberação da Reclamação dos Cadernos Eleitorais
19 de maio de 2017	Deliberação sobre o Recurso dos Cadernos Eleitorais
19 de maio de 2017	Data limite para a formalização/apresentação das listas candidatas , com a sua entrega nos Serviços Administrativos do Agrupamento, na escola-sede, até às 16.30 horas
22 de maio de 2017	Afixação das listas , se não houver irregularidades sanáveis
22 e 23 de maio de 2017	Recurso à Comissão Eleitoral sobre eventual exclusão das listas candidatas
24 de maio de 2017	Deliberação sobre Recurso da admissão/exclusão das listas candidatas
24 de maio de 2017	Eleição dos membros da mesa de voto para a eleição do representante dos alunos no Conselho Geral
25 de maio de 2017	Ato Eleitoral , para os alunos com idade igual ou superior a 16 anos, das 9.00 h às 17.00 horas.
26 e 29 de maio de 2017	Período de recurso , com fundamento em irregularidades do ato eleitoral
30 de maio de 2017	Apreciação dos recursos pela Comissão Eleitoral e deliberação da decisão
31 de maio de 2017	Comunicação dos membros eleitos (findo o prazo do recurso), pelo Presidente da Comissão Eleitoral
1 de junho de 2017	Segundo escrutínio do ato eleitoral , caso não tenham exercido o direito de voto sessenta por cento do total de eleitores
1 de junho de 2017	Repetição do ato eleitoral , caso não tenha sido apresentada nenhuma lista à primeira eleição
1 de junho de 2017	Novo ato eleitoral , devido à nulidade do primeiro ato eleitoral

Não dispensa a consulta do Regulamento Eleitoral, disponível nos Serviços de Administração Escolar.

Grândola, 9 de maio de 2017

O Presidente do Conselho Geral



(Jorge Alexandre Tróia Godinho)